



DECISÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Presidente do Poder Legislativo de Chapada/RS, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a necessidade da Câmara de Vereadores possuir um veículo rápido de publicação dos atos legislativos, e de acesso ao maior número de pessoas de nosso município, DECIDO pela contratação da **Empresa Famma Empresa Jornalística Ltda**, que disponibiliza o Jornal de Chapada, o qual foi instituído como veículo oficial de publicação dos atos administrativos do município de Chapada/RS, através de lei municipal.

DETERMINO que seja aberto processo administrativo para contratação do Jornal de Chapada, por Dispensa de Licitação, pelo período de 24/02/2023 a 31/12/2023, após elaboração do contrato, publique-se a súmula na imprensa oficial.

Chapada/RS, Sala da Presidência, 22 de Fevereiro de 2.023.

Leonardo André Krindges
Presidente

PUBLICADO NO MURAL

22/02/23a | | |